

LEI N.º 1314/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

010.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
010.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.08.244.0020.2062 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
31748 - FNAS – Piso Básico Fixo – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	40.000,00
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita		
31748 - FNAS – Piso Básico Fixo – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	7.400,00
339036000000 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
31748 - FNAS – Piso Básico Fixo – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	3.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31748 - FNAS – Piso Básico Fixo – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	3.000,00
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
31748 - FNAS – Piso Básico Fixo – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	54.000,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43 art. § 1º. Inciso II da Lei 4.320/64, recursos proveniente do Provável Excesso de arrecadação, oriundos FNAS – PISO BÁSICO FIXO.

Fonte 31748	FNAS – PISO BÁSICO FIXO-	R\$	54.000,00
RECEITA 1721349912	Provável Excesso de		
	Arrecadação-Exercício Corrente		

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Programação do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias _ LDO**, para o exercício de 2010 , Anexo I, como segue:

**INCLUSÃO NO PPA.
PROGRAMA -020 – GESTÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

AÇÕES
Manutenção do Programa Piso Básico Fixo

**INCLUSÃO NA LDO
PROGRAMA: 020 – GESTÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	Manutenção do Piso Básico Fixo	Global	01

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal